



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 664ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 08/02/2023

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima sexagésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/204.822/02 – Transportes FS S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN050003) referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos das classes e subclasse de risco 2.1 (gás inflamável), 3 e 9, e produto não perigoso (óleo lubrificante), em todo território do Estado do Rio de Janeiro, para: (i) atualizar a frota de veículos conforme Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação GELRAC-PT-0242/2022; (ii) alterar a condicionante nº 4, passando de: “*Requerer a prorrogação ou renovação deste documento dentro dos prazos determinados no Decreto Estadual n. 44.820, de 2.6.14, alterado pelo Decreto Estadual n. 45.482, de 4.12.15*”, para: “*Requerer a renovação desta licença dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.890, de 23.12.19*”; e (iii) incluir a condicionante a seguir: “*Fica proibido o abastecimento de veículos em locais não licenciados*”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação GELRAC-PT-0242/2022. **2. E-07/506.648/10 – Minuano Petróleo Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN030935) a ser transformada em renovação dessa LO para recebimento, armazenamento (capacidade total de 7.200m³) e distribuição de combustíveis (gasolina, etanol anidro, etanol hidratado, óleo diesel metropolitano e óleo diesel marítimo), no Município de Duque de Caxias. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0005/2023. **3. E-07/500.092/12 – Daniel Mury Willemen. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN019223) para extração de areia em leito de rio, para uso direto na construção civil, em área de 36,77 hectares, contida na poligonal referente ao processo minerário da ANM 890.658/14, no Município de São Fidélis. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI), Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 51/22, deliberação do Condir em sua 148ª Sessão de Licenciamento Ambiental, do dia 19/03/2012, de que o empreendimento deveria apresentar “*projeto de recuperação de área de margens de rios, num total de 2,5 hectares, na mesma microbacia ou, na sua impossibilidade, na bacia hidrográfica onde está situada a atividade*”, bem como o estabelecido na condição de validade nº 26 da LO IN019223 – “*26 - Apresentar ao Inea, no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto de recomposição florestal, com espécies nativas, em cerca de 2,5 (dois e meio) ha de Área de*

Preservação Permanente do Rio Paraíba do Sul, situado dentro da poligonal de extração”, o Conselho Diretor aprovou a renovação da LO IN019223, sendo a sua emissão condicionada à fiscalização, por parte da Gerência do Serviço Florestal (GESEF), do cumprimento da condição de validade nº 26 da LO IN019223. Caso a condição de validade tenha sido integralmente cumprida, o processo não deverá retornar ao Conselho; não tendo sido cumprida, o processo deverá retornar ao Condir para nova deliberação.

4. PD-07/014.222/17 - Furnas Centrais Elétricas S.A.. Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN012495) referente à instalação de 01 (um) turbogenerator a vapor, 02 (duas) caldeiras de recuperação de calor e novos sistemas auxiliares, com vistas à complementação do ciclo combinado e alcance de capacidade máxima de energia de 514mw; ampliação da subestação de energia elétrica de 138kv; e instalação de estação de tratamento de água bruta, com capacidade máxima de 140m³/h, no Município do Rio de Janeiro, para alterar as condicionantes nº 9, nº 11, nº 12 e nº 13, passando para: “9. Fica autorizada, em caráter provisório e excepcional, a captação de água bruta superficial no canal de São Francisco, no ponto sob coordenadas geográficas Lat. 22° 54' 54,30" S / Long. 43° 45' 43,50" O (SIRGAS 2000), com a vazão máxima instantânea de 4.605m³/h, pelo período de 60 dias (fracionado em dois períodos de 30 dias consecutivos) e pelo tempo de 24h/dia, bem como seu lançamento no canal de Santo Agostinho, sob coordenadas geográficas: Lat.22° 54' 46,30" S e Long. 43° 45' 57,40" O (SIRGAS 2000), na RH II – Guandu, devendo a operação ocorrer entre os meses de dezembro de 2022 e março de 2023. A autorização de uso de recurso hídrico deverá ser utilizada exclusivamente para a finalidade de refrigeração do sistema na realização dos testes de performance da pré-operação”, “11. O volume e vazão totais de água captada no canal de São Francisco e lançada no canal de Santo Agostinho, por dois períodos de 30 dias durante a realização dos testes de performance da pré-operação, serão equivalentes à vazão de 4.605m³/h acrescida da vazão de 20.440,0m³/h autorizada por meio da OUT nº IN047194, para os pontos identificados como ‘CAPTAÇÃO PC 1: Canal de São Francisco’ e ‘LANÇAMENTO (PL 7: Descarga do Resfriador)’”, “12. Apresentar documento informando ao Inea, no âmbito do processo de referência do presente instrumento Selca, a data prevista para início e término de cada período (30 dias) de captação e lançamento ora autorizados em caráter excepcional, com antecedência mínima de dez dias úteis” e “13. Efetuar o monitoramento temporal e das vazões captadas e lançadas, referentes ao uso de recurso hídrico autorizado excepcionalmente neste instrumento e em conjunto com a OUT nº IN047194, e apresentar ao Inea, no âmbito do processo de referência do presente instrumento Selca, tabela com o resultado desse monitoramento, datada e assinada pelo responsável técnico da operação”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação – LI nº 01/2023. O Condir determinou, ainda, que a condicionante nº 9 seja alterada para: “9. Fica autorizada, em caráter provisório e excepcional, a captação de água bruta superficial no canal de São Francisco, no ponto sob coordenadas geográficas Lat. 22° 54' 54,30" S / Long. 43° 45' 43,50" O (SIRGAS 2000), com a vazão máxima instantânea de 4.605m³/h, pelo período de 60 dias (fracionado em dois períodos de 30 dias consecutivos) e pelo tempo de 24h/dia, bem como seu lançamento no canal de Santo Agostinho, sob coordenadas geográficas: Lat.22° 54' 46,30" S e Long. 43° 45' 57,40" O (SIRGAS 2000), na RH II – Guandu, devendo a operação ocorrer no período de cheia do rio. A autorização de uso de recurso hídrico deverá ser utilizada exclusivamente para a finalidade de refrigeração do sistema na realização dos testes de performance da pré-operação”. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 10/02/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 10/02/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 10/02/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta**, em 10/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico**, em 10/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 13/02/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente do CONDIR**, em 13/02/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **47043844** e o código CRC **E7AA2452**.